



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ESTRUTURA EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Ampliar o quantitativo do número de cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal, da Estrutura Permanente, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, complementar à Lei Municipal nº 1881, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

I – Em 1 (um) cargo de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Ciências Contábeis, totalizando o quantitativo de 9 (nove) cargos.

II – Em 8 (oito) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Fonoaudiologia, totalizando o quantitativo de 12 (doze) cargos.

III – Em 6 (seis) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Nutrição, totalizando o quantitativo de 14 (quatorze) cargos.

IV – Em 5 (cinco) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Psicopedagogia, totalizando o quantitativo de 06 (seis) cargos.

V – Em 8 (oito) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Terapia Ocupacional, totalizando o quantitativo de 11 (onze) cargos.

VI – Em 13 (treze) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Psicologia, totalizando o quantitativo de 28 (vinte e oito) cargos.

VII – Em 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, na área de atuação em Serviço Social, totalizando o quantitativo de 42 (quarenta e dois) cargos.

VIII - Em 45 (quarenta e cinco) cargos de Técnico Municipal de Nível



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

Médio, na área de atuação em Enfermagem, totalizando o quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) cargos.

IX – Em 30 (trinta) cargos de Agente Administrativo, na área de atuação Administrativo/Contábil/Financeiro, totalizando o quantitativo de 200 (duzentos) cargos.

X – Em 4 (quatro) cargos de Educador Social – Feminino, totalizando o quantitativo de 10 (dez) cargos.

XI – Em 4 (quatro) cargos de Educador Social – Masculino, totalizando o quantitativo de 10 (dez) cargos.

XII – Em 5 (cinco) cargos de Instrutor de Artes e Ofícios, totalizando o quantitativo de 12 (doze) cargos.

XIII – Em 30 (trinta) cargos de Cozinheiro, totalizando o quantitativo de 126 (cento e vinte e seis) cargos.

XIV – Em 4 (quatro) cargos de Operador de Máquinas, totalizando o quantitativo de 10 (dez) cargos.

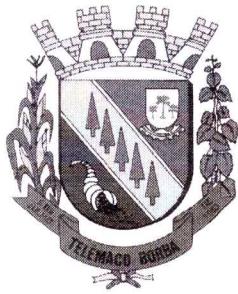
Parágrafo Único. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 1881 de 05 de abril de 2012, passando a vigorar conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º Ampliar o quantitativo do número de cargos pertencentes ao Quadro de Cargos em Comissão, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, complementar à Lei Municipal nº 1141, de 22 de outubro de 1997 e suas alterações supervenientes, em específico à Lei Complementar n. 159/2024, conforme segue:

I – Em 4 (quatro) cargos de Supervisor de Casa Lar/Abrigo Transitório, símbolo CC-08, totalizando o quantitativo de 10 (dez) cargos.

Parágrafo Único. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 159 de 29 de maio de 2024, passando a vigorar conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º Aplicam-se as demais regras previstas na Lei 1141, de 22 de outubro de 1997, na Lei Complementar nº 1881, de 05 de abril de 2012, na Lei Complementar nº 1883, de 05 de abril de 2012, na Lei Complementar n. 159, de 29 de maio de 2024 e demais supervenientes em vigência que não estiverem em contrário ao disposto nesta Lei.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

Art. 4º Esta lei entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e Lei Complementar n. 159, de 29 de maio de 2024.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2025.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente

